

b) competências, atribuições e responsabilidades dos demais agentes que atuam no processo de contratações; e

c) política de delegação de competência para autorização de contratações, se pertinente.

III - avaliar a necessidade de atribuir a um comitê, integrado por representantes dos diversos setores da organização, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

IV - zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos, e

V - proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pela unidade competente, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento e atuação da alta administração

Art. 19. A alta administração dos órgãos e entidades deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;

II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e

III - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.

Orientações Gerais

Art. 20. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:89F10E26

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 149-2023 – Processo 265-2023, para fins de contratação da empresa **VALDECIR JOSE ROOS LTDA** - CNPJ 89.371.322/0001-50, para aquisição de 02 baterias de 150 H para a VTR AT Atego nº 214 da frota, pelo valor total de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), conforme solicitação do Corpo de Bombeiros Militar RS e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 379-2023.

Ibirubá - RS, 27 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:25E77FCB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 150-2023 – Processo 272-2023, para fins de locação de 1,4200 m² de área rural de terras, de propriedade de CHARLES BLASI VIANNA – CPF 023.224.770-60, localizado em Linha Jacuí Mirim, para extração de saibro, pelo valor mensal de R\$ 1.700,00, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 381-2023.

Ibirubá - RS, 27 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:E2F68BE1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 151-2023 – Processo 271-2023, para fins de locação de 1,4200 m² de área rural de terras, de propriedade de ABILIO DE SOUZA VIANNA – CPF 366.260.310-15, localizado em Linha Jacuí Mirim, para extração de saibro, pelo valor mensal de R\$ 1.700,00, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 380-2023.

Ibirubá - RS, 27 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:CA540AD8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 152-2023 – Processo 274-2023, para fins de contratação da empresa **SOS BOM HUMOR DOUTORES PALHAÇOS** - CNPJ 49.058.707/0001-48, para fins de prestação de trabalhos de humanização e intervenção artística visando o melhor bem-estar dos pacientes, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00, pelo período de 12 meses – totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 378-2023.

Ibirubá - RS, 27 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:268E9112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0052/2023 – Reabertura